

Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: As Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 729/2025

As Emendas nº 01 e 02 apresentadas ao Projeto de Lei nº 729/2025 tratam da ampliação do quadro de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Direta do Município de Sorocaba, com destaque para o acréscimo de vagas de Assistente Social, em razão do aumento da demanda por serviços de natureza socioassistencial e de saúde.

A Emenda nº 01 justifica a ampliação do número de cargos de Assistente Social, ressaltando que Sorocaba, por ser polo regional, atende também a população de municípios vizinhos, o que exige maior capacidade operacional na rede pública. Tais profissionais têm papel essencial nas ações de proteção social básica e especial, atuando diretamente em programas estratégicos como o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e no Cadastro Único, além de oferecer suporte técnico em casos de vulnerabilidade, violação de direitos e acompanhamento psicossocial de famílias e indivíduos em risco.

A Emenda nº 02 formaliza a alteração no anexo único do projeto, ajustando os quantitativos de cargos, que passam a ser:

Cirurgião Dentista I – de 18 para 28 vagas;

Médico Veterinário – de 4 para 7 vagas;

Psicólogo I – de 57 para 62 vagas;

Técnico de Controle Administrativo – de 575 para 675 vagas;

Técnico de Enfermagem – de 739 para 754 vagas;

Assistente Social – de 85 para 88 vagas.

Sob o ponto de vista da saúde pública e da política social integrada, as emendas são pertinentes e oportunas, pois fortalecem equipes multiprofissionais que atuam tanto na atenção básica quanto na rede de proteção social. A ampliação do quadro de assistentes sociais e demais profissionais reflete uma visão humanizada da gestão pública, assegurando melhor cobertura dos serviços, celeridade nos atendimentos e maior eficiência na execução das políticas intersetoriais de saúde, assistência e cidadania.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, a medida contribui para o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem a integração entre os serviços e o fortalecimento da rede de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo atendimento digno, universal e de qualidade.

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde Pública manifesta-se favoravelmente à aprovação das Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 729/2025, por entender que ambas reforçam o caráter técnico e social da proposta original, promovendo a ampliação de serviços públicos essenciais e o fortalecimento da rede de proteção social e de saúde do Município.

S/C., 30 de outubro de 2025

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente da Comissão

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Membro

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300032003000340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **30/10/2025 14:25** Checksum: **19A1296D6015D6CE595EF27B676A4C7F27678A8F38FDA8422685747860D1012F**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **30/10/2025 14:33** Checksum: **1C3D2552AD95FEF0AE1FF484F2563F54E9B2679B900C10EC21BB298232F736B0**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **30/10/2025 17:39** Checksum: **CDA6BDCBFB5B3F0AEA121A97AF01F006187BCB30D4DDDD0EEAC9079E3157D775**

